

**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.768, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 1º.9.2017 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.** No primeiro dia do mês de setembro de 2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores conselheiros registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Gedson Oliveira Santos, ao cargo de Diretor Departamental da Sociedade e às funções exercidas nos Comitês de Controles Internos e *Compliance* e de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, em carta desta data, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados e dispensando a transcrição da respectiva carta, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito. Em seguida, deliberaram, por unanimidade de votos, designar, a partir desta data, o senhor Marlos Francisco de Souza Araujo, em substituição ao senhor Gedson Oliveira Santos, como Diretor responsável, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

- a) pelo cumprimento do disposto no Inciso II do Artigo 4º da Instrução **CVM nº 505**, de 27.9.2011;
- b) pelo cumprimento do disposto no Inciso II do Artigo 16 da Instrução **CVM nº 542**, de 20.12.2013;
- c) pelo cumprimento do disposto no Inciso II do Artigo 28 da Instrução **CVM nº 543**, de 20.12.2013; e
- d) pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, em atendimento ao Inciso IV do Artigo 4º da Instrução **CVM nº 558**, de 26.3.2015.

**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.768, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 1º.9.2017 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. . 2.**

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni.

.....  
Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.